

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 77/2018

Processo nº 100/2018

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP e **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA** com sede à Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Santos Dumont, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.440.065/0001-71 e Inscrição Estadual nº 902.72930-58, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RENATO IANELLI**, brasileiro, vendedor, portador do RG nº 44.172.482-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 229.188.288-7, residente e domiciliado na Rua Professora Neusa Demétrio, nº 36, Jardim São Mateus, na cidade de Taboão da Serra/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2018, firmado em 23/08/2018, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 47/2018, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de entrega constante no item 2.1 da Cláusula 2ª do Contrato nº 77/2018 para até 28/12/2018, conforme solicitação da **CONTRATADA** que segue encartada nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente prorrogação é decorrente do atraso para a instalação do limitador de velocidade dos veículos, uma vez que a empresa responsável pelo fornecimento dos chassis entregou-os sem o respectivo item de segurança, ficando sob responsabilidade da **CONTRATADA** a correção da falha.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 77/2018, firmado em 23/08/2018.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 20 de dezembro de 2018.

RENATO IANELLI Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI CPF nº 053.271.248-00 CENDY BIAZUZO RAMOS CPF nº 337.528.118-89

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 77/2018

OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega constante no item 2.1 da Cláusula 2ª do Contrato nº 77/2018.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 20 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 350.390.378-05 RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura:

CONTRATADA:

Nome: Renato Ianelli Cargo: Representante legal

CPF: 229.188.288-7 RG: 44.172.482-6

Data de Nascimento: 12/12/1987

Endereço residencial completo: Rua Profa Neusa Demétrio, nº 36, Jardim São Mateus – Taboão da Serra/SP.

E-mail institucional: licitacao@mascarello.com.br E-mail pessoal: comercial.renato@mascarello.com.br

Telefone: (11) 95482-7370

Assinatura: